RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Conceição de Maria Sena Souza	575-2	AOSG	1 ° (primeiro período)	01/10/2025 – 29/12/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 107/2025 – SEMGO

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
KELLY GOMES DE BARROS	10308-1	AOSG	1 ° (primeiro período)	07/07/2025 – 04/10/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2025.06/CLHO-00263, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto – MA, para a contratação da empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.601.773/0001-75, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente, pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato.

Coelho Neto – MA, 02 de outubro de 2025.

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n° 237/2025
Coelho Neto – MA, 02 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 364/2024 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA SILVA, professor, matricula: 68-1, inscrito sob o CPF nº 271.616.093-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA, com fundamento legal na Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 40 § 5º, da CF/88 e no artigo 26 da Lei Federal nº14 .113/2020, bem como no Art. 18, § 1º, I, § 2º, II da Lei Municipal nº 786/2022.
Art. 2º. Assim, o benefício será composto pelo Salário do Piso Professor Classe C, R$ 3.178,33 (três mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), Quinquênio 7 (35%) R$ 1.112,41 (um mil cento e doze reais e quarenta e um centavos), Incentivo FUNDEB 70% - INF - 1° ao 5° ano R$ 2.303,69 (dois mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) e com reajuste nos moldes do art. 40, caput, da Lei Municipal n° 786/2022.
Art. 3º. Totalizando o valor de: R$ 6.594,43 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8° da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2025, conforme disposto no artigo 35 da Lei n° 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO LOPES
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 021/2025-CC

Portaria n° 248/2025
Coelho Neto – MA, 02 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 342/2023 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, ÉDINA GONÇALVES PEREIRA, professora concursada, matricula: 130-1, CPF n°407.067.613-91, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA, com fundamento legal na Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 40 § 5º, da CF/88 e no artigo 26 da Lei Federal nº14113/2020, bem como no Art. 18, § 1º, I, § 2º, II da Lei Municipal nº 786/2022.
Art. 2º. Assim, o benefício será composto pelo Salário do Piso Professora Classe C, no valor de R$ 3.178,33 (três mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), Quinquênio (35%) R$ 1.112,42 (um mil cento e doze reais e quarenta e dois centavos), Incentivo FUNDEB 70% - INF - 1° ao 5° ano R$ 2.303,69 (dois mil trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) e com reajuste nos moldes do art. 40, caput, da Lei Municipal n° 786/2022.
Art. 3º. Totalizando o valor de: R$ 6.594,44 reais (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8° da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2025, conforme disposto no artigo 35 da Lei n° 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO LOPES
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 021/2025-CC

Portaria n° 249/2025
Coelho Neto – MA, 02 de outubro de 2025.